



FUNPRAMA



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA VEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0546f299-b477-456b-ad64-fa22e606952c

ÍTEM 15

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 15 do Anexo X da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji–FUNPRAMA, não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora, durante o exercício financeiro de 2017.

Amaraji, 31 de dezembro de 2017

Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira
Gerente de Previdência